



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### CONCORRÊNCIA N° 214/2019

#### EDITAL SEI N° 4414487/2019 - SAP.UPR

**Contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão, novas instalações internas, novas instalações de cabeamento estruturado da Casa Museu Fritz Alt e Anexo e a execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à Entrada de Energia em Média Tensão (Substação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia.**

#### ESCLARECIMENTO II

##### Recebido em 18 de setembro de 2019 às 14h00

1. Ao analisar a planilha e o Edital. Notei que o mesmo está solicitando Engenheiro Civil. Entendemos que o referido Objeto será para Engenheiro Eletrecista. A empresa será desclassificada caso seja com Eng. Eletrecista.

Resposta: Conforme disposto no item III, do Memorial Descritivo de Obras SEI n° 3501614/2019 - SEINFRA.UBP, anexo IV, do Edital: *Para a execução dos serviços previstos no presente Memorial Descritivo, a empresa deverá dispor de equipe técnica mínima composta por: 1 responsável técnico com atribuição para execução dos serviços conforme lei federal n° 5.194/1996 e resoluções específicas do Sistema CONFEA/CREA (...).*

#### ESCLARECIMENTO III

##### Recebido em 18 de setembro de 2019 às 14h41 e 19 de setembro de 2019 às 10h41

1. Se é obrigatório a apresentação de planilha analítica e no caso a mesma não está anexada em EXCEL, mas em PDF, impossibilitando a digitação;

Resposta: Sim, conforme disposto no item 9.2, do edital: "Deverá constar na proposta: 9.2.1 - Planilha Orçamentária contendo: a) [...] b) **Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado**, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução. b.1) *Inclusive nos casos em que são utilizadas composições extraídas de tabelas de referência*". A planilha disponibilizada em excel, junto ao edital trata-se apenas de uma planilha modelo, sendo responsabilidade do interessado elaborar os documentos exigidos no edital.

2. O CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, está apresentado em um prazo de cinco meses, o que consideramos exagerado. Questionamos se pode ser apresentado com prazo inferior sem prejuízo de desclassificação;

Resposta: Inicialmente, informamos que a Comissão de Licitação não realiza julgamento prévio de documentos e/ou propostas. Isto posto, esclarecemos que o edital de Concorrência n° 214/2019, tem o

critério de julgamento por lote, deste modo, o edital possui 2 (dois) cronogramas distintos, sendo o prazo definido para o Lote 1: 03 (três) meses e para o Lote 2: 01 (um) mês. Ressalta-se que, deverá ser apresentado um cronograma para cada lote, conforme o disposto no edital.

*3. Também não foi apresentado nos anexos, planilhas de BDI e ENCARGOS. Questionamos se deve ser formulada por nossa conta;*

Resposta: A proposta de preços deverá atender o disposto no item 9, do edital. Destaca-se que, a composição do BDI deverá ser apresentada no momento da assinatura eletrônica do contrato, conforme disposto no item 11.4, do edital.

*4. Não encontramos no edital, nenhuma solicitação referente a cursos e certificados como NR10, NR12, NR33 e outros.*

Resposta: Todas as exigências para habilitação foram estabelecidas em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e estão definidas no item 8, do edital.

#### ESCLARECIMENTO IV

##### Recebido em 19 de setembro de 2019 às 10h41

*1. A planilha sintética apresentada no edital e anexos, não confere com a planilha analítica, gerando muita confusão.*

Resposta: As planilhas analíticas do LOTE 1 e LOTE 2 contemplam apenas as composições próprias, conforme indicado nas planilhas orçamentárias e que não foram extraídas de tabelas de referências.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4643865** e o código CRC **4D4EABC6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.095061-5

4643865v3